PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP 38800-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº1033,de 2 de maio de 1995

"Aprova planta do Loteamento Santa Luzia,na Fazenda Valadares, lugar denominado "Vassouras",de propriedade do Sr. Isidoro Júlio de Oliveira,no Município de São Gotardo."

O Povo do Município de São Gotardo,por seus representantes, decreta,e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a planta do Loteamento "Santa Luzia" na Fazenda Valadares,lugar denominado Vassouras,na zona urbana da cidade,conforme respectiva planta devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal .

Art.2º - A infra-estrutura da planta mencionada no artigo anterior desta Lei encontra-se concluída.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,2 de maio de 1995

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal